

CRUZEIRO DO SUL.

JORNAL D'INSTRUÇÃO PUBLICA, LITTERARIO E NOTICIOSO.

O *Cruzeiro do Sul* publica-se duas vezes por semana, às quintas-feiras e domingos. A assignatura abre-se por um anno a 68000 reis, a contar do primeiro n.º; e accõilão-se outras em qualquer tempo, contando que lindem com as primeiras, fazendo-se o abatimento proporcional em relação aos numeros que não tiverem recebido; estas assignaturas recebem-se em casa dos Srs. Commendadores J. B. Caldeira d'Andrada, Francisco Duarte Silva, e J. M. do Valle; e botica do Sr. Tenente coronel Amaro José Pereira, e n'esta typographia onde se receberá toda a correspondencia; os annuncios e publicações dos Srs. assignantes serão gratis até dez linhas, e as que excederem pagarão a razão de 40 reis por linha, e para os mais precedendo ajuste. Recebe-se também assignaturas na Cidade da Laguna, em casa dos Srs. Americo Antonio da Costa, e Major Francisco de Souza Machado Cravo. Em S. José em casa dos Srs. Tenentes coronéis Luiz Ferreira do Nascimento e Mello, e Gaspar Xavier Neves. Na Cidade de S. Francisco em casa dos Srs. Major Francisco da Costa Pereira, e José Nicoláo Machado. Na Villa de Lages em casa dos Srs. Claudianno d'Oliveira Roza, e Jorge Trutter.

PARTE OFFICIAL.

SECRETARIA DO GOVERNO

Expediente do dia 24 de Julho de 1858.

Despachos em Requerimentos.

Francisco José da Silva pede que se lhe mande fazer traspasse de dezeseite palmos de terrenos de marinha na rua do Menino Deus, que comprou a Maria Joaquina de Jezus -- Faça-se a transferencia não havendo inconveniente.

Dia 27.

José Antonio Cabral e Mello, tenente coronel chefe do 3.º corpo de cavallaria do 1.º commando superior da guarda nacional, pede por certidão a data de suas nomeações para differentes postos que tem occupado na referida guarda, e se delles soffreo alguma demissão -- Passe-se.

Antonio Francisco do Canto, negociante da praça do Rio de Janeiro, reconhe-

cendo na pessoa do soldado José Francisco de Souza o escravo Mauricio, de propriedade de um paleiro residente no Rio de Janeiro, estabelecido na rua do Hospicio, o qual se acha fugido ha bastante tempo, pede que S. Exc. ordene que o referido escravo seja retido com a devida precaução, até que o seu legitimo senhor promova o seu direito, requerendo a entrega d'elle ao Governo Imperial -- Officie-se ao Sr. Assistente para conservar o supplicado em segurança.

Dia 28.

Joaquim Ignacio Godinho, ex-soldado da companhia d'invalidos da cidade de Porto Alegre, pede que se lhe mande liquidar suas contas -- Ao Sr. inspector da thezouraria para mandar processar na forma da lei e ordens respectivas.

André Izetto, pede que se lhe mande fazer traspasse das duas partes da casa sobrado da rua do Principe, que comprou a seus irmãos Nicoláo Izetto, e João Baptista Izetto -- Pagos os foros e direitos, faça-se a transferencia.

Dia 29.

José Antonio Cabral pede disistencia da arrematação da illuminação desta cidade, pelo motivo de se achar prezo respondendo a processo -- Aceito a disistencia.

Dia 24.

Ao Dr. Chefe de policia -- Communica-lhe que por despacho de 23, concedeo a demissão, que pediu Francisco da Costa Passos de Carvalho, do cargo de 1.º suplente do subdelegado do districto de Itapocoroy.

A thezouraria n. 316 -- Mandando pagar a Joaquim de Souza Lobo a quantia de 1998300, importancia de fazendas que vendeo para completar as peças de fardamento necessarios as 51 praças da companhia de aprendizes marinheiros.

Communiquou-se ao capitão do porto em resposta ao seu officio n. 189.

Idem n. 311 -- Remettendo a conta da despesa feita no hospital de caridade com o curativo do menor da companhia de aprendizes marinheiros Antonio José da Silva a

MUTILADO

fim de ser paga a sua importancia de 448800 ao thesoureiro da irmandade dos Passos — Domingos Joaquim da Natividade.

Communicou-se ao capitão do porto em resposta ao seu officio n. 194.

Ao subdelegado da Lagoa. Respondendo ao seu officio de 27 de Abril, que determinando o artigo 2.º da Lei n. 601 de 18 de Setembro de 1830, que os que se apossarem de terras devolutas, ou alheias, e nellas derubarem mattos, ou lhes poscrem fogo, serão obrigados a despejo com perda das benfeitorias; e de mais soffrerão a pena de seis mezes a dous annos de prisão e multa de cem mil reis, alem da satisfação do danno, deve S. M. e fazer intimar a esses posseiros, e intruzos do logradouro denominado Campo da barra, para quanto antes, tirarem as benfeitorias sob pena de serem processados. S. M. e tratará de formar processos áquelles que não desistirem immediatamente dessas posses, ou que de novo procurarem apossar-se das terras, ou de rubar os mattos, ou queimá-los, privando o publico do uso legal desse logradouro.

Dia 26.

Ao agente da companhia dos vapores da linha intermediaria — Mandando dar passagem para a Corte por conta do ministerio da guerra, no vapor Catharinenze, ao furriel Teles Antonio da Roza, que sendo do batalhão do deposito leve passagem para o corpo fixo da Bahia.

Communicou-se ao major assistente, em resposta ao seu officio N. 119 datado de hoje.

A' thezouraria N. 312 — Communicando, que por avizo da secretaria d'Estado dos negocios da guerra de 16 do corrente se manda abonar ao alferes do batalhão 13 de infantaria Antonio Miguel Pereira a importancia da etape, que deixou de receber correspondente ao tempo da licença, que obtve para tratar de sua saude nesta provincia.

Idem N. 313 — Communicando que por decreto de 10 do corrente foi nomeado o Exm. Sr. conselheiro José Antonio Saraiva

tro e secretario d'estado dos negocios da guerra durante o impedimento do Exm. Sr. ministro o conselheiro Jeronimo Francisco Coelho.

Idem N. 314 — Communicando-lhe ter, em virtude da authorisação que lhe foi conferida por avizo da secretaria de estado dos negocios da guerra de 19 de Julho ultimo, elevado a 800 reis á contar do 1.º do corrente, a diaria de 500 reis que percebiam os serventes do deposito de artigos bellicos José Bernardo d'Oliveira e José Francisco Martins.

A camara de S. Francisco — Para que cumpra o que lhe foi determinado em circular de 5 de Dezembro de 1834, relativamente á numeração de seus officios.

Ao capitão do porto — Communicando-lhe, que por avizo de 12 do corrente mez do Exm. Sr. ministro da marinha foi determinado que seja executada na distribuição das rações dos menores da companhia de aprendizes marinheiros desta provincia, a labela adoptada por avizo de 26 de Abril ultimo, de que se lhe remette copia, para os aprendizes menores do arsenal de marinha da Corte; ficando com as disposições da mesma labela respondido os officios de 24 de Maio e 16 de Julho, que acompanharam o de S. M. e datado de 19 deste mez sob N. 191.

O CRUZEIRO DO SUL.

COLLABORAÇÃO.

CAMARAS MUNICIPAES.

Artigo 1.º

Qual a intelligencia do artigo da Lei do 1.º de Outubro de 1828?

Este artigo diz: As Camaras na sua primeira reunião examinarão os Provimientos, e Posturas actuaes para propôr ao Conselho Geral o que melhor convier aos interesses do Municipio, ficando depois de approvadas

A primeira reunião, de que falla o artigo, será restrictamente a primeira depois da Lei, ou a primeira em cada quadriennio das Camaras eleitas?

Dando-se a primeira intelligencia, devemos tambem entender restrictamente todas as palayras desse artigo; e neste caso uma vez revistas as Posturas, e Provimientos, e approvadas as propostas das Camaras pelos Conselhos Geraes não poderião as Camaras mais rever as suas Posturas para propor alteração de umas, revogação de outras, ou novas disposições; ficarião perpetuas as Posturas, e apenas com o recurso, para os conselhos Geraes, dos Cidadãos, que se sentissem aggravados pelas disposições dellas, artigo 73 da Lei.

Não poderião as Camaras acompanhar os progressos das sciencias, da civilisação, e o desenvolvimento moral, e material de seus Municipios, o que seria um absurdo.

Não se podendo entender as Leis de maneira que da intelligencia della se sigão absurdos, devemos repellir a primeira intelligencia.

A segunda intelligencia pois nos parece a mais genuina não só para evitar o absurdo, como porque estando esse artigo comprehendido nas Funções Municipaes, não é de acreditar-se que a Lei só desse essa attribuição ás primeiras Camaras, negando ás outras, mesmo as dos Municipios, que de novo fossem creados, Municipios que creados de territorios de diversos, podião achar dos outros de que tinhão sido desmembrados, Posturas diversas, e mesmo contraditorias.

De mais a segunda intelligencia obrigando as Camaras de 4 em 4 annos (na primeira reunião das novas eleitas) a rever suas Posturas traz a vantagem de acompanhar em suas Leis Municipaes os progressos das sciencias, civilização, e industria, e reunir em um só corpo as disposições Municipaes.

Esta segunda intelligencia, penso, se deduz da Resolução de 24 de Setembro de 1830, que diz... podendo ser corregidas (as Posturas) no que a experiencia tiver aconselhado como vantajoso ao Municipio.

MUTILADO

meu ver. da resolução de 25 de Outubro de 1831 artigo 3.º que diz.

«As Posturas uma vez approvadas pelos Conselhos Geraes não poderão ser alteradas, ou revogadas sem que as respectivas Camaras Municipaes assim o proponhão.»

Que as Camaras podem propor novas Posturas, assim como as alterações, ou revogações das antigas ninguém hoje duvida e ellas tem constantemente exercido essa attribuição; o que porém tem ellas pela maior parte deixado de fazer é a revisão marcada no dito artigo.

Chamamos a attenção das Camaras para esse artigo, e pedimos-lhes que tratem de rever as suas Posturas, nomeando comissões especiaes para esse fim.

NOTICIAS.

Temos à vista os *Jornaes do Commercio e Mercantis* da corte até 15, trazidos pelo vapor Catharinense da linha intermediaria, que aqui chegou a 25.

O SR. MINISTRO DA GUERRA.

O *Correio Mercantil* de 12 diz: O Sr. Ministro da Guerra foi visitado em conferencia pelos Srs. Drs., Manoel Feliciano, Souza Fontes, e Costa Lima, os quaes concordarão na necessidade de ser S. Ex. operado quanto antes. Querendo expedir algum trabalho mais urgente, afim de que não sofra o serviço publico, S. Ex. adiu para terça feira a operação. É provavel que o Sr. Ministro da Mariuba substitua interinamente o seu collega na pasta da guerra.

No dia 13 — Por decreto de 10 do corrente foi o Sr. conselheiro Saraiva encarregado da pasta da guerra, no impedimento temporario do Sr. conselheiro Jeronymo Coelho.

A 14 — O Sr. ministro da Guerra foi hontem operado, com grande felicidade, do meio dia para uma hora da tarde; praticou a operação o Sr. Dr. Manoel Feliciano, ajudado pelos Srs. Drs. Costa Lima e Souza Fontes.

Assistiram a operação os Srs. Drs. Valladão, Norberto Ferreira, Jacintho Reis, e outros. S. Ex. não foi chloroformizado: conservou sempre grande presença de espirito, conversando alegremente.

A 16 diz ainda o *Mercantil* — S. Ex. o Sr. Ministro da guerra passou hoje por uma nova operação, muito mais longa e dolorosa que a primeira, aconselhada por uma conferencia, em virtude de se reconhecer que um novo tumor do lado opposto ao já operado apresentava muitos focos em suppuração e todos elles em comunicação com o principal.

S. Ex. não foi chloroformizado, e apresentou a mesma resignação e sangue frio que na outra.

Foi operador o Sr. Dr. Manoel Feliciano, co-adjuvado pelos Srs. Drs. Souza Fontes, e Costa Lima; assistia a operação o Sr. Dr. Valladão. Todos elles são de opinião que S. Ex. ficará radicalmente curado dos seus encomodos com as duas operações.

A operação correu maravilhosamente tendo sido feita com toda a pericia, delicadeza, e presteza necessaria. Fazemos votos pelo prompto restabelecimento de S. Ex.

Nada ha de importante. As provincias do Norte ficavão em paz. Na Bahia se festejou com o costumado entusiasmo o dia 2 de Julho. Ne-

nhuma desordem houve a lamentar, que mareasse o brilho dos festejos do dia.

Da corte nada ha, que mereça especial menção. Eis o que extrahimos do *J. do Commercio*:

Na Camara dos Deputados foi apres. utado pela comissão de e marinha e guerra um projecto sobre o recrutamento.

— Igualmente foi apresentado um parecer da comissão de constituição e poderes concludindo (a respeito da lei novissima de eleições) que o suppleto do deputado substitua a este em todos os impedimentos perpetuos ou temporarios, passando a ser deputado. Os membros porem da comissão não são concordes se dada essa hypothese se deve proceder a eleição de suppleto. A maioria da comissão, composta dos Srs. Pacheco, e Teixeira Junior concluiu o parecer do seguinte modo:

Que dada a referida substituição, não se procede a nova eleição de suppleto, tendo lugar a nova eleição tanto deste como do deputado quando alem deste, vem tambem a faltar aquelle, ficando o de facto sem representação.

O Sr. Vilela Torres, membro vencido da comissão, concordando que o suppleto passa a deputado eff. civo em todos os casos de impedimento perpetuo deste, entende:

Que no de caso deve proceder-se a eleição de suppleto.

— O senado ia occupava-se com a discussão da reforma judiciaria, accitando o projecto do actual Sr. Ministro da Justiça como emenda ao do Sr. Nabuco, apresentando e approvedo pela Camara dos Deputados em 1854.

— Sabem os leitores que se tem dito, que por occasião do casamento de S. M. o Rei de Portugal, se estabelecerá uma composição com D. Miguel de Bragança, recebendo este uma pensão de Portugal. Eis a respeito o que escreve o mesmo principe D. Miguel a um de seus amigos legitimistas: «Nenhuma proposta se fez de Portugal, se alguma me fosse feita, a minha resposta é, e seria sempre: Si não tenho divida a coroa não posso dispor d'ella, e se o tenho não a deveria fazer. De mais, se eu cedesse os seus direitos, não podião elles passar senão para a pessoa, a quem pertencem em virtude das nossas leis. Quanto a pensão, nunca a recbi, e nunca a receberei»

— Uma lei provincial do Maranhão de 1856 authorizou a collocação de uma lausa de mármore sobre a sepultura do seu digno fallecido presidente Dr. Olympio Machado. Tinha-se de proceder a esse acto na cathedral do Maranhão no dia 1.º de Julho.

— Colonisação — A emigração dos campones da Baviera e do Tyrol para o Brasil começa a apresentar actividade. No dia 1.º de Junho proximo passado embarcação em Liverpool 254 destes emigrantes. Vem entre elles 60 noivos, que na vespera do embarque receberam juntos as bênçãos nupcias na igreja catholica de Liverpool.

Es es emigrantes vem com destino á colonia de D. Francisca nesta provincia.

— Corpo Legislativo — Achão-se presentes na actual sessão.

No Senado	41	membros
Ausentes: Bahia 3, S. Paulo 2, Ceará 1, Minas 3, Pernambuco 3	12	«
Vagos: Maranhão 1, Sergipe 1	2	«
Total	58	«

Na Camara dos deputados (incluindo 23 suppletoes, sendo 4 de lugares vagos) Ausentes: Pará 1, Sergipe 1, Bahia 2, Minas 2, Mat-	110	membros
---	-----	---------

do Grosso 1, S. Pedro do Sul 1	8	«
Total	118	«

— Despesa do Imperio — Já foi apresentado na camara dos deputados o projecto, que fixa a despesa do Imperio para o exercicio de 1859—1860. A respectiva comissão fixou essa despesa em 42,531,348\$780.

(Do *Jornal do Comm.*)

DESTERRO.

Na noite de 28 do corrente chegou a Imperatriz da corte, e o Imperador do Sula 29, (Imperatriz traz datas até 25. A noticia mais importante por elle trazida e a da apresentação pelo Ministerio da justiça de um projecto de lei sobre os casamentos protestantes e mixtos.

— O Imperatriz e Imperador seguirão viagem, este para o norte, e aquelle para o Sula 29.

— Consta-nos que o Sr. José Antonio Cabral foi pela subdelegacia pronunciado como incurso no artigo 192 do código criminal (homicidio).

COMMUNICADO.

Sabemos que custa menos contraditar, falando ou escrevendo, do que ficar calado com raiva. Não ignoramos tambem, que tendo as polemicas sido a substancia mais nutritiva da vida periodista, ainda hoje ha muitos gazeteiros, que suppõem desfinharão suas gazetas á mingua de alimento, se lhes faltar a polemica.

Aquelle menos-custo, e esta persuasão, tem tornado permanentes e systematicas muitas porfias, que houverão desaparecido á primeira reflexão sobre a sua inutilidade publica.

Se, por exemplo, uma gazeta provincial ataca incessante os actos de um administrador de provincia pelo decurso de nove annos, e no fim d'esse tempo essa administração está tão abalada como no primeiro dia do seu começo, pôde sim ser duvidosa a justiça, ou a injustiça do ataque, mas quanto á sua inefficacia, essa fica evidentemente provada.

He verdade que os gregos entrarão em Troya depois de um cerco de dez annos, e que se o tivessem abandonado aos nove, não terião feito ao mundo o grande beneficio de reduzir a cinzas a bella cidade capital dos tucros. Mas no acconmettimento, que figuramos por exemplo, aonde está o reforço, ou a estrategia, que valha o cavallo prene de guerreiros? O tempo? Conhecemos esse heróe. Esperais que elle venha em vosso auxilio? He natural que o faça. Porém vós tendes já razão de sobra para vos convencerdes de que o vosso alarma não lhe acellera a marcha; além de que a sua chegada já não pode, por tardia, destruir a ideia da improfliguidade do vosso afadigoso reclamo.

Quem pois vos detem na lide? Não he nobre que o negueis. He o temor de uma morte prematura, he o receio da cessação da ceiva mantenedora da empreza, e do seu lucro por consequencia.

— Aquelles que lisongeião os povos, fi-

gurando-se seus denodados tribunos, não são menos reprehensíveis do que os lisonheiros dos seus governadores. E os samaritanos não apedrejarão a mulher impudica. — ... Mas esse temor he vão.

Dez annos depois da independencia da sua metrópoli, o Brasil tinha uma imprensa tão dada á controvérsia que sem ella era então insensatez resumir duração em qualquer folha periodica. Os diários da corte — *Jornal do Commercio*, e *Despertador* —, primeiros gigantes da imprensa do paiz, e que bem podião viver isentos d'essa culpa, lutavão como Achyles com Heitor, e assim como aquelle a este, o primeiro somente descansou quando deitou por terra o segundo.

Essa luta, e essa morte, bem como centenaes de outras semelhantes, trouxerão tanta *conveniência* ao paiz, qual trouxe ao mundo a guerra de Roma com Carthago. O mesmo *Jornal do Commercio*, o *Diário do Rio*, e o *Mercantil da corte*, promettem hoje ser exemplo de longevidade. Suas vidas são de uma notavel robustez. He de polemicas que vivem? Não. Ha muito que elles as desprezãõ. E quando um aos artigos do outro se refere he de ordinario para transcrevel-o em suas columnas, prova evidente de aprêço, de consideração tributada a seu collega.

He isso o que nós chamãmos imprensa publica; he uma tal imprensa a unica, em que reconhecemos o poder de advogar com successo as publicas liberdades, o direito de todos os cidadãos; de levar a civilização ao centro das familias, de impulsar as sciencias e as artes, de affortunar finalmente os habitantes da terra.

« Porque mandais, senhor, espulsar da china os sectarios de Jesus, vós, que consentis no celestial imperio nove seitas diferentes? » Perguntou um jesuita a certo imperador chinês. « He porque (respondeu o soberano) vós estais sempre em desarmonia sobre assumptos de vossa propria crença, e os outros estão em perfeito acôrdo. »

Se a imprensa da provincia vive entre si tão discorde sobre as cousas de publica utilidade, se nunca se harmoniza, a sua missão he mentida, não he o bem de todos a margem, a que ella deseja aporlar.

Será por ventura ponto controverso que para a obtenção de um fim proveitoso he preferivel (pois facilita-lhe o alcance) a concorrência de todos os cidadãos prestantes ao concurso de uma parte somente d'esses cidadãos?

Será ponto duvidoso que na provincia ainda existe alguma divizão politica, ou como tal considerada, e que essa divizão desvirtua, ou fraquea os meios de se alcançarem provincias melhoramentos?

Será cousa contestavel que não existe nem uma impossibilidade de se congraçarem os divergentes, e de unisonos prepararem os cimentos de novo edificio social, ou repararem as ruinas do que se acha erguido por defeituosa construcção?

Por que motivo pois se empenhão certos periodicos da provincia em dar como impossivel a effectividade d'esse convenio, taxando de fingidas as intenções dos colligadores? Aonde está o lucro, que poderia

acconselhar tal fingimento, quando a idéa, e a manifestação do desejo de executal-a, sem impor clausulas, parte das pessoas que occupão as posições, e dirigem os negocios provinciaes na actualidade?

He porque se teme que conseguido tão nobre como proveitoso intento, desapareça esse debate esteril, e já sedico, erradamente considerado como alimento indispensavel á vida de taes gazetas.

Vós, dias ronceiros, em q' os nossos olhos tem de ver todas as columnas de todas as folhas publicas de Santa Catharina cheias de escriptos interessantes ao paiz, a todas as classes, e a toda sorte de leitores, porque vos demorais tanto? Quem he que vos detem a sus irada vinda? Ninguem? Talvez. Mas assim não pensa

O Ecletico.

A PEDIDO.

O Sr. Major João de Amorim Pereira, fazendeiro abastado residente na freguezia de São João Baptista do Alto Tijucas desta provincia, sendo capitão da extincta 2.^a linha, em remuneração do seu merecimento, antiguidade e bons serviços, obteve, na forma da Lei, recentemente a sua reforma no posto que actualmente goza, do qual apresentou á competente autoridade a Patente de confirmação e assignatura por Sua Magestade o Imperador. Este Cidadão prestante, probo e h' nesto, de tempos anteriores até o presente tem sido constantemente encarregado pelo governo desta provincia de importantes serviços publicos, que gratuitamente e a'e a expensas suas, tem administrado e desempenhado; occupando por diversas vezes dignamente nomagações de confiança, cargos civis e d'eleição. Felicitamos pois ao dito Sr. Major pelo bem merecido despacho que obtivêra, com direito talvez a e-perar ser galardoado por alguma outra mercê honorifica. Bem ao facto das circumstancias acima, Sr. Editor, pede-lhe que no jornal — *Cruzeiro* — ad illa estas mal traçadas linhas, o seu assignante

EDITAL.

O tenente coronel Francisco José d'Oliveira, official da Imperial Ordem da Roza, cavalleiro da de Christo, e Inspector da Alfandega e Mesa do consulado e de Rendas internas da Cidade do Desterro.

Faz saber, em cumprimento do disposto na circular do thesouro n. 18 de 10 de Maio ultimo, que pela commissão nomeada nos termos do Decreto de 4 de Junho de 1845, se achão marcados os limites desta Cidade para a matricula dos escravos, a que se vai proceder para o quinquenio a decorrer do 1.^o de Julho corrente ao ultimo de Junho de 1853, e para o pagamento da taxa annual, os quaes limites são os seguintes pelo norte até o lugar denominado a pedra grande, pelo sul até a ponta denominada do Lobo, e para o centro a linha entre os dois pontos comprehendendo todas as casas e estabelecimentos que ficão das vertentes do morro a leste para esta parte da Cidade. E para que conste aos interessados se publica o o presente.

Alfandega e Mesa do Consulado na Cidade do Desterro 2 de Julho de 1858.

Francisco José d'Oliveira.

ANNUNCIOS.

CORREIO GERAL.

Pela Administração do Correio desta Provincia se faz publico, que a correspondencia que tiver de seguir pelas malas terrestres deverá ser entregues na mesma administração, ou lançada na caixa até a v'spera do dia da partida; e que toda a que for apresentada no dia da partida de manhã só era expedida com lista suplementar pago o porte duplo na forma do artigo 110 do regulamento de 21 de Dezembro de 1844, excetos os jornaes os quaes serão comprehendidos na referida lista suplementar os publicados no dia da partida sendo levados a repartição até as 9 horas e meia da manhã. Correio Geral da Provincia de Santa Catharina 29 de Julho de 1858.

O Admnistrador

José Agostinho Alves d'Araujo.

NO ARMAZEM

DA

RUA DO PRINCIPE

N 32.

Vende-se castanhas peladas a 120 reis a libra; por arroba faz-se abatimento: figos passados a caixa 20000 reis, e por libras a 120 reis.

Nos dias 3, 4 e 5 do proximo mez de Agosto se hão de arrematar em praça um escravo marinho avaliado em 1:100\$000 reis, e um Cutter avaliado 800\$000 reis, pertencentes a herdeiros de João de Souza Ribeiro; quem pretender comprar e se queira informar poderá ver o barco que se acha fundeado em frente ao trapiche do dito falecido João de Souza Ribeiro, e o escravo na mesma casa.

José Maria Rocha, natural de Lisboa residente nesta Cidade á pouco tempo, achase com loja de serralheiro na rua Augustina n. 41, onde se offerece ao respeitavel publico com seus serviços; julgando desempenhar a vontade dos freguezes, tanto em preços como na qualidade da obra.

Na quarta feira da semana entrante, 4 de Agosto, no dia do fallecimento do Major João Antonio da Costa, celebrar-se-ha, na Matriz ás 8 horas da manhã, uma missa pelo eterno repouso de sua alma.

Typ. Catharinense de G. A. M. Avelim.
Largo do quartel casa n. 41. — 1858
O Editor Francisco Vicente Avila.